



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas

Processo 396
Livro nº 3
Fl. 97 e 98
12/11/74

Lei nº 265, de 12 de outubro de 1974.

Autoriza a abertura de créditos suplementares até Cr\$ 80.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), para atender a insuficiência de dotações orçamentárias, no corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso, para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, os previstos no § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 1º de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 12 de outubro de 1974.

ZACARIAS JOSÉ DE MEDEIROS

PREFEITO

EUNÁPIO CAVALCANTE LEITE

SECRETÁRIO